



COMUNICAÇÃO INTERNA

A sua Excelência, o(a) senhor(a)

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS da(o) Fundo de Man.e Desenv.da Educ.Basica e de Val. dos
Quixeré - CE

Assunto: **Consulta no Cadastro de Fornecedores - CRC, existência de ME/EPP local ou regional**

Consultando os registros constantes do Cadastro de Fornecedores do(a) Fundo de Man.e Desenv.da Educ.Basica e de Val. dos, ATESTAMOS a inexistência mínima exigida no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Processo nº 0020/2026 - SEDUC.

Quixeré/CE, 17 de julho de 2026

assinado eletronicamente
Maria Girlene Da Silva Oliveira
RESPONSÁVEL PELO CADASTRO
MATRICULA Nº 041824-2